

**LEI Nº909/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R\$ 626.428,00 (seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ( + ) E ESPECIAL</b>		<b>R\$ (Reais)</b>
<b>02 Poder Executivo</b>		
<b>02.60 Gabinete do Prefeito Municipal</b>		
04.122.0003.0375	Gestão do Gabinete do Prefeito	
(00XX) 3.1.71.70	Rateio pela participação em Consórcio Público (FR 01)	R\$ 3.450,00
(00XX) 3.3.73.70	Rateio pela participação em Consórcio Público (FR 01)	R\$ 2.800,00
(00XX) 4.4.74.70	Rateio pela participação em Consórcio Público (FR 01)	R\$ 35,00
<b>Secretaria Municipal de Saúde -</b>		
<b>02.62 Fundo Municipal de Atenção Básica</b>		
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0059) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 02)	R\$ 10.000,00
(0083) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 80.000,00
<b>Secretaria Municipal de Educação e</b>		
<b>02.63 Cultura</b>		
12.365.0007.0377	Manut. De Creche – Pré Escola - Núcleo	
(0103) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 25.000,00
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0123) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 5.650,00
12.361.0007.0122	Transporte de Alunos da Ed. Básica	
(0138) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 105.000,00
(0140) 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0141) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orç. (FR 01)	R\$ 20.000,00

(0143) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 7.000,00
(0144) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R\$ 15.000,00
12.361.0007.0142	Fundeb-Apoio-Ensino Fundamental	
(0158) 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 02)	R\$ 5.000,00
<b>Secretaria Municipal de</b>		
<b>02.64 Desenvolvimento Social</b>		
08.244.0010.0202	Assistência Social Geral	
	Material, Bem ou Serviço para Distrib.	
(0207) 3.3.90.32	Gratuita (FR 01)	R\$ 10.000,00
<b>Secretaria Municipal de Agricultura e</b>		
<b>02.65 Abastecimento</b>		
20.606.0012.0282	Fomento a Agricultura e Pecuária	
(00XX) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R\$ 20.000,00
20.606.0012.0292	Patrulha Agrícola	
(0241) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 20.000,00
<b>Secretaria Municipal de Meio</b>		
<b>02.66 Ambiente</b>		
18.541.0013.0312	Proteção ao Meio Ambiente	
	Rateio pela participação em Consórcio	
(00XX) 3.1.71.70	Público (FR 01)	R\$ 280,00
	Rateio pela participação em Consórcio	
(00XX) 3.3.73.70	Público (FR 01)	R\$ 5.210,00
	Rateio pela participação em Consórcio	
(00XX) 4.4.74.70	Público (FR 01)	R\$ 3,00
(00XX) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 02)	R\$ 230.000,00
(0264) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 57.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 626.428,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) dos seguintes convênios:

2.4.72.99.00.xx – Secret. Do Meio Ambiente .....	– R\$ 230.000,00
2.4.72.99.00.xx – Secret. De Agricultura e Abastecimento .....	– R\$ 20.000,00
2.4.72.99.00.xx – Fundo Nacional de Saúde .....	– R\$ 80.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 330.000,00</b>

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 296.428,00 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais):

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
---------------	-------------

<b>02 Poder Executivo</b>		
<b>02.60 Gabinete do Prefeito Municipal</b>		
04.122.0003.0375	Gestão do Gabinete do Prefeito	
(0024) 3.3.50.41	Contribuições (FR 01)	R\$ 6.285,00
(0026) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0027) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 4.000,00
(0028) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 6.000,00
(0029) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.500,00
<b>02.61 Secretaria Municipal de Governo</b>		
04.122.0014.0342	Publicação de Atos Oficiais	
(0053) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 7.400,00
<b>Secretaria Municipal de Saúde – Fundo</b>		
<b>02.62 Municipal de Atenção Básica</b>		
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0067) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 10.000,00
(0073) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 5.000,00
<b>Secretaria Municipal de Educação e</b>		
<b>02.63 Cultura</b>		
12.365.0007.0377	Manut. De Creche – Pré Escola - Núcleo	
(0104) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 2.000,00
12.365.0007.0378	Manutenção de Creche – Ed. Infantil	
(0112) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas–P. Civil (FR 01)	R\$ 40.000,00
(0113) 3.3.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 2.000,00
(0115) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orç. (FR 01)	R\$ 8.000,00
(0117) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 10.000,00
12.365.0007.0162	Fundeb – Apoio - Ensino Infantil	
(0171) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas–P. Civil (FR 02)	R\$ 25.000,00
(0172) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 02)	R\$ 2.500,00
(0174) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orç. (FR 02)	R\$ 6.000,00
<b>Secretaria Municipal de</b>		
<b>02.64 Desenvolvimento Social</b>		
08.244.0010.0202	Assistência Social Geral	
(0209) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 5.000,00
08.244.0010.0383	Conselho Tutelar	
(0217) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas–P. Civil (FR 01)	R\$ 6.000,00
(0222) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 6.000,00
<b>Secretaria Municipal de Agricultura e</b>		
<b>02.65 Abastecimento</b>		
20.606.0012.0282	Fomento a Agricultura e Pecuária	
(0230) 3.3.50.41	Contribuições (FR 01)	R\$ 10.000,00
(0231) 3.3.90.14	Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 4.000,00
(0232) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 9.000,00
(0233) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 4.000,00
<b>Secretaria Municipal de Meio</b>		
<b>02.66 Ambiente</b>		
18.541.0013.0312	Proteção ao Meio Ambiente	

(0256) 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R\$ 1.500,00
(0258) 3.3.50.41	Contribuições (FR 01)	R\$ 10.000,00
(0260) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 6.000,00
(0262) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 18.000,00
<b>Secretaria Municipal de Esportes e</b>		
<b>02.67 Turismo</b>		
27.812.0008.0182	Manut. Das Atividades Esportivas	
(0267) 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R\$ 1.500,00
(0268) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orç. (FR 01)	R\$ 6.000,00
<b>02.68 Secretaria Municipal de Obras</b>		
Manut. Das Vias Públicas Urbanas e		
26.782.0006.0376	Rurais	
(0285) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 68.743,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 296.428,00</b>

**Art. 4º** - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, atualizando os anexos necessários para este fim.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de agosto de 2018.

*Adelcio Aparecido Martins*  
PREFEITO MUNICIPAL

# A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

## 1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2018	2019	2020
Rateio pela Participação em Consórcio Público (3.1.71.70)		R\$ 3.730,00		
Rateio pela Participação em Consórcio Público (3.373.70)		R\$ 8.010,00		
Rateio pela Participação em Consórcio Público (4.4.74.70)		R\$ 38,00		
Material de Consumo		R\$ 20.000,00		
Eq. E Material Permanente		R\$ 230.000,00		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 261.778,00</b>		

## **2-) DECLARAÇÃO**

**ADELICIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de agosto de 2018.

*Adelcio Aparecido Martins*  
PREFEITO MUNICIPAL